

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Termo de Referência 210/2026

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

210/2026

Status

DISPONIBILIZADO

Editado por

989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Atualizado em

DYULIENY ALVES DE OLIVEIRA

07/07/2026 13:39 (v 0.12)

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

Número da Contratação

12046/2026

Processo Administrativo

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de **BENS PERMANENTES sendo MOBILIARIO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES**, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr Gilberto da Silva Caldas e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Especificação	Imagem Ilustrativa	Catmat	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	Aparelho de fototerapia neonatal	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTROLE DE INTENSIDADE DE 0% (LEDS DESLIGADOS) ATE 100%, COM INTERVALOS DE 10%. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 /220VAC (SELEÇÃO AUTOMÁTICA) - 50/60HZ COM FILTRO DE LINHA CABO DE ENERGIA PADRÃO ABNT NBR 14136 QUANTIDADE DE LEDS: AZUIS: 15 BRANCOS: 4 RUÍDO, 50DBA POTENCIA ELÉTRICA TOTAL: 65W DIMENSÕES DO FOCO LUMINOSO EMITIDO A 30 CM: 40 X 30CM INTENSIDADE MEDIA NO CENTRO DO FOCO LUMINOSO A 30 CM: 56MW.CM² /NM; DIMENSÃO APROXIMADAS DA CAIXA PLÁSTICA DA FONTE DE LUZ: 13 X 50 X 20 CM ALTURA: AJUSTÁVEL ENTRE 102 E 142 CM PESO APROXIMADO: 30KG (COM AJUSTE DE ALTURA E BASE COM RODÍZIOS)		443120	Un	02	8.500,00	17.000,00
02	Armário de cabeceira lateral de cama de hospital em inox	MESA DE CABECEIRA FECHADA, POSSUI 01 GAVETA E 01 PORTA COM 01 PRATELEIRA INTERNA, DOIS NÍVEIS, PUXADOR EM MATERIAL PLÁSTICO; - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; - DIMENSÃO: 350 X 400 X 800 MM. - COR CINZA		601382	Un	15	915,00	13.725,00

03	Armário Hospitalar inox com divisórias	MATERIAL INOX 304 - TRÊS PORTAS, 1,20 COMP X 73 ALT X 45 LARG, COM PRATELEIRA E RODAS		622640	Un	10	2.978,71	29.787,10
04	Balança antropométrica	BALANÇA DIGITAL PROFISSIONAL COM ANTROPÔMETRO – APROVADA PELO INMETRO COM CAPACIDADE DE 200KG E DIVISÃO PRECISA DE 50G, COM ANTROPÔMETRO INTEGRADO, AFERIÇÃO DE ALTURA COM ALCANCE DE ATÉ 2 METROS E FRAÇÕES DE 0,5 CM. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO BICROMATIZADO E PINTURA EPÓXI BRANCA. TAPETE ANTIDERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS E TECLADO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPLAY LED VERMELHO DE 6 DÍGITOS. ALIMENTAÇÃO: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO		344981	Un	03	1.452,94	4.358,82
05	Berço hospitalar para recém nascido	BERÇOS INDICADOS PARA BERÇARIOS, ALOJAMENTOS CONJUNTO E TRANSPORTE INTERNO DE RECÉM-NASCIDOS. PERMITE INCLINAÇÃO DO LEITO NAS POSIÇÕES TREDELEMBURG, PRÓCLIVE E HORIZONTAL, COM CUNA REMOVÍVEL EM ACRILICO TRANSPARENTE, CANTOS ARREDONDADOS, COM COLCHÃO REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, BANDEJA PLASTICA COM PORTA MAMADEIRA E SABONETEIRA. SUPORTE COM QUATRO RODÍZIOS EM TUBO METALICO E PINTURA EPOXI.		443198	Un	10	2.059,00	20.590,00
06	Bomba de infusão	MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR , COMPATÍVEL COM EQUIPOS UNIVERSAIS PRÓPRIOS PARA BOMBA DE INFUSÃO, A BASE DE SILICONE, DESVIO DA VAZÃO COM EQUIPO PADRÃO DE SILICONE: ±5% VAZÃO APÓS CALIBRAÇÃO (*); TAXA DE INFUSÃO: 1-699ML / H, INCREMENTO: 1 ML / H; VOLUME TOTAL: 1-9999ML /H, INCREMENTO: 1 ML / H; PRESSÃO DE OCLUSÃO: 100 KPA 300KPA; KVO: ABAIXO DE 5ML/H KVO DE 1ML/H E ACIMA DE 5ML/H KVO DE 5ML/H BOLUS: FIXO EM 699 ML/H; DETECTOR DE BOLHAS DE AR: ULTRASSOM; DISPLAY LCD DE 3,5 POLEGADAS; ALARME: POR OCLUSÃO, INFUSÃO PERTO DO FIM, BOLHAS DE AR, PORTA ABERTA, FALHA DO MOTOR, FINALIZANDO PERFUSÃO, AVISO DE INFUSÃO, ESTADO KVO, BATERIA FRACA, FALTA DE ENERGIA, FALHA DE PRESSÃO, FALHA NA PORTA E FALTA DE COMUNICAÇÃO; PARA DE INFUNDIR AUTOMATICAMENTE DURANTE O ALARME (EXCETO PARA OS ALARMES: PRÓXIMO DO FIM E BATERIA FRACA); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 100 ~ 240 V, 50 /60 HZ , BATERIA: LÍTIO RECARREGÁVEL AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 4 HORAS; PESO: 2KG; GARANTIA DO VENDEDOR: 6 MESES		421327	Un	10	2.450,00	24.500,00

07	Cadeira de banho higiênica	ESTRUTURA DE AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO REFORÇADO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ASSENTO HIGIENICO EM PVC, APOIO PARA OS PÉS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX, ENCOSTO TRAZEIRO EM CHAPA DE INOX, APOIOS LATERAIS FIXOS PARA BRAÇOS EM AÇO INOX, PUXADOR TRASEIRO EM AÇO INOX, QUATRO RODIZIOS GIRATÓRIOS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA SENDO DOIS RODIZIOS COM TRAVAS COM GARFO EM AÇO E DUPLA PISTA DE ESFERA, CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG.		637981	Un	12	500,00	6.000,00
08	Cadeira de rodas adulto ate 100kg	EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, DOBRAVEL EM SISTEMA DE DUPLO X, ASSENTOS E ENCOSTOS REVESTIDOS COM MATERIAL RESISTENTE A BACTÉRIAS E FÁCEIS DE LIMPAR, ESTOFAMENTO EM MATERIAL IMPERMEAVEL NYLON, ENCOSTO REBATÍVEL MATERIAL NYLON, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, PNEUS EM POLIURETANO NÃO FURAM E NÃO ESVAZIAM, RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS, RAIOS EM AÇO INOX REFORÇADO E AROS EM AÇO CARBONO, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS E ERGONÔMICOS, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS, REBATÍVEIS LATERALMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE PANTURILHAS RECLINAVEL/AJUSTÁVEL, SUPORTE REFORÇADO PARA OXIGÊNIO. CAPACIDADE PARA ATE 100KG		637936	Un	10	1.205,71	12.057,10
09	Cadeira longarina 3 lugares	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA COM ALMOFADA COM CAPACIDADE PARA 150 KG POR ASSENTO. CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE Y; EM AÇO INOXIDÁVEL; MONTADO ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO 180 CMx50CM.		630230	Un	30	813,40	24.402,00
10	Cama hospitalar manual fowler c/ cabeceira injetada 3 movimentos	CAMA HOSPITALAR COM AJUSTE DE ALTURA DE 36 CM A 68,5 CM PARA FACILITAR TRANSFERÊNCIAS E AUMENTAR A SEGURANÇA POSIÇÕES DE FOWLER, SEMI FOWLER, FLEXÃO E ELEVAÇÃO DE PERNAS E TRENDELEMBURG. GRADES LATERAIS QUE COBREM TODA A EXTENSÃO DA CAMA OFERECENDO MAIS PROTEÇÃO SISTEMA DE GRADES SEMI GIRO QUE NÃO OCUPA ESPAÇO LATERAL DURANTE O ACIONAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, ACABAMENTO ANTI FERRUGEM. ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 180 KG. ALTA RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE. CABECEIRA E PESEIRA TAMBÉM FABRICADAS EM PEAD, DE FÁCIL		631444	Un	15	5.999,36	89.990,40

		REMOÇÃO, PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS. RODÍZIOS COM FREIO PARA FACILITAR MOVIMENTAÇÃO E TRAVAMENTO DA CAMA. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA.						
11	Câmara fria	CAPACIDADE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS ÚTEIS OU 12.500 DOSES, 4 (QUATRO GAVETAS /PRATELEIRAS) EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO, PORTA DE VIDRO DUPLO, EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO COM ACESSO VERTICAL, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC - PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES EM LCD E/OU TOUCH SCREEN, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLAS INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES, COM VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DAS TEMPERATURAS EM TEMPO REAL E MONITORAMENTO INDIVIDUAL PARA ATÉ 03 PONTOS DISTINTOS -SISTEMA DE RELATÓRIOS GRÁFICOS DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS, EXPORTÁVEIS EM PEN DRIVE, ATRAVÉS DE CONEXÃO USB INDEPENDENTE DE COMPUTADOR - TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSÇÃO DE AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRÁVES DE VENTILADOR INTERNO, ECOLOGICAMENTE CORRETO - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DA PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA - DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSÇÃO SEM TRABALHO ADICIONAL - SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA 8" GARANTINDO DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGÊNEA EM TODO INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA CÂMARA - ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA		608558	Un	01	13.676,00	13.676,00

		ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED - DISCADOR TELEFÔNICO: SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE PARA ATÉ SEIS TELEFONES OU CELULAR PREFIXADOS, SEMPRE QUE A TEMPERATURA ESTIVER EM NÍVEL CRÍTICO E/OU POR BATERIA BAIXA - CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA, MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DE ENERGIA ELETRICA - SISTEMA DE EMERGÊNCIA: INTEGRADO SOB O GABINETE, COM BATERIA ESTACIONÁRIA RECARREGAVÉL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS SEM ENERGIA CONVENCIONAL MANTENDO EM FUNCIONAMENTO TODAS AS FUNÇÕES EETRICAS, ELETRONICAS, SISTEMA DE ALARME E COMPRESSOR DE FRIO MANTENDO A TEMPERATURA ESTAVÉL E CONSTANTE DENTRO DO PROGRAMADO DA CONSERVADORA - CHAVE NA PORTA. - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC - PROCESSO DE QUALIFICAÇÕES QO /QP/QI						
12	Cardiotocógrafo	INDICADO PARA MONITORAÇÃO DA GESTAÇÃO DURANTE AS FASES QUE ANTECEDEM O PARTO, POR MEIO DA AUSCULTA E VISUALIZAÇÃO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, DA MONITORAÇÃO DA CONTRAÇÃO UTERINA E DOS MOVIMENTOS FETAIS. MONITOR COM TELA LCD, BOTÕES DE OPERAÇÕES TOUSCREEN E BOTÕES DE AJUSTES. PERMITIR VISUALIZAÇÃO DO TRAÇADO CARACTERÍSTICO E NÚMERO DOS PARÂMETROS - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL EM BATIMENTOS POR MINUTOS (BPM), CONTRAÇÕES UTERINAS E MOVIMENTO FETAL. ANÁLISE DOS PARÂMETROS BASAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, TOTAL DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO TRANSITÓRIA COMO - PRECOCE, TARDIA, PROLONGADA E VARIÁVEL BEM COMO TOTAL DE CONTRAÇÕES UTERINAS E TOTAL DE MOVIMENTAÇÃO FETAL. DEVE VIR ACOMPANHADA DE 4 CINTA ELÁSTICA. POSSUIR BATERIA EMBUTIDA COM AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 4 HORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA TELA: 356MM X360MM X114MM. IMPRESSORA INTERNA DE ALTA DEFINIÇÃO, PARA PAPEL 152MM. TELA TOUCH SREEN		454855	Un	02	23.846,50	47.693,00
		CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR OU ARMAZENAR CILINDROS DE 3 MTS. BASE DE FERRO BEM ESTRUTURADA GARANTINDO SEGURANÇA COM MAIOR						

13	Carrinho com suporte para cilindro de oxigênio	EXCELENCIA DE USABILIDADE DE TRANSPORTE. DUAS RODAS DE BORRACHA MACIÇA E FAIXAS E VELCRO PARA FIXAR O CILINDRO . PINTURA EM TINTA EPÓXI, RODIZIO COM BORRACHA INJETADA, MANOPLAS PROTETORAS DE BORRACHA, RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE. EXTREMIDADES EMBORRACHADAS PARA NÃO DANIFICAR O PISO POR ONDE É APOIADO.		373743	Un	11	318,40	3.502,40
14	Carrinho de transporte para marmitas	CARRINHO INOX FECHADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, COM 2 PRATELEIRAS INTERNAS, 3 PORTAS E RODÍZIOS PNEUMÁTICOS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS. FEITO EM AÇO INOX, 2 PRATELEIRAS INTERNAS, GRADIL NA PARTE SUPERIOR, ALÇA PARA MOVIMENTAÇÃO, PARA-CHOQUE, 3 PORTAS. MEDIDAS 1,50 M DE COMPRIMENTO, 0,60 M DE LARGURA E 1,00 M DE ALTURA.		614484	Un	02	2.200,00	4.400,00
15	Desfibrilador externo automático	EQUIPAMENTO CARDIOVERSOR EXTERNO, SINCRONISMO: C/ MONITOR DE ECG E DESFIBRILADOR EXTERNO, PARÂMETROS MÍNIMOS: MP EXTERNO E SPO2, RECURSOS ADICIONAIS MÍNIMOS: PNI, ETCO2, TEMPERATURA, FR, AUXILIO RCP, TIPO GABINETE: TELA C/ VISOR GRÁFICO E PÁS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ONDA BIFÁSICA, COMANDO NAS PÁS, ALARMES E MEMÓRIA, IMPRESSORA: COM IMPRESSORA INTEGRADA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL		616831	Un	02	24.695,00	49.390,00
16	Desfibrilador externo automático portátil	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), PORTÁTIL, MICROPROCESSADO, ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DE ECG, DISPLAY COLORIDO, BATERIA RECARREGÁVEL LITHIUM-ION, PROTEÇÃO IP56, MEMÓRIA INTERNA PARA GRAVAÇÃO DE EVENTOS, COMPATÍVEL COM PÁS ADESIVAS ADULTO E INFANTIL, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E REGISTRO ANVISA.		615329	Un	01	9.298,00	9.298,00
17	Eletrocardiógrafo 12 canais	EQUIPAMENTO 12 CANAIS, IDEAL PARA DIAGNÓSTICOS CARDÍACOS . COM TELA DE 15 A 17 POLEGADAS COM VISOR GRÁFICO , ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA RECARREGÁVEL, IMPRESSORA INTEGRADA PARA VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES. INCLUSO: CABOS DE DERIVAÇÃO E PÁS		615390	Un	02	10.100,00	20.200,00
		- DUAS OPÇÕES DE CORTE MONOPOLAR: NORMAL E DELICADO. - ONZE FUNÇÕES: CORTE (NORMAL /DELICADO) - PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3; COAGULAÇÃO - SPRAY, BIPOLAR						

		CIRURGIÕES.						
19	Filtro osmose reversa 5 estágios com deionizador	ELEMENTO FILTRO COMPONENTES: MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, FINALIDADE: P/FILTRAGEM DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO		469693	Un	01	2.999,99	2.999,99
20	Lupa dermatológica manual	AUXILIAM OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ESPECIALMENTE OS DERMATOLOGISTAS, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MAIS DETALHADOS E PRECISOS DA PELE DOS PACIENTES. COM A UTILIZAÇÃO DA LUPA DERMATOLÓGICA, É POSSÍVEL IDENTIFICAR COM MAIOR CLAREZA AS LESÕES, PINTAS, MANCHAS E OUTRA ALTERAÇÕES NA PELE QUE PODEM PASSAR DESPERCEBIDAS A OLHO NU. ISSO PERMITE UM DIAGNÓSTICO MAIS PRECISO E PRECOCE DE DOENÇAS DERMATOLÓGICAS, COMO CÂNCER DE PELE, DERMATITES, INFECÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES. DEVE POSSUIR MÉDIA DE 8 LEDS UV; LENTE DE AUMENTO DE ATÉ 4X ALIMENTADO POR PILHAS AAA		603037	Un	02	686,93	1.373,86
21	Maca para transferência em aço inox	ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX, GRADES LATERAIS EM TUBOS DE AÇO INOX SISTEMA DE TRAVAMENTO E TRILHO EM AÇO INOX, FREIOS DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL, DIMENSÕES: 1,90X0,60X0,80M (C x L x A)		3.188,33	Un	20	3.188,33	63.766,60
22	Mesa auxiliar hospitalar em aço inox	MESA AUXILIAR EM MATERIAL INOXIDAVEL COM ACABAMENTO PÓLIDO, COM 4 RODÍZIOS COM TRAVA/FREIO. 02 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX		366847	Un	10	360,00	3.600,00
23	Mesa cirúrgica elétrica	MESA CIRÚRGICA TRAZ ARTICULAÇÕES QUE PERMITEM O MELHOR POSICIONAMENTO DO PACIENTE, ERGONOMIA DE TRABALHO E CONFORTO AO CIRURGIÃO/CIRURGIÃ, COM BASE NO FORMATO "X", O QUE POSSIBILITA O TOTAL ACESSO AO PACIENTE E FÁCIL DESLOCAMENTO. COM AJUSTES DE POSIÇÃO DO CORPO, COMO ELEVAÇÃO DA MESA, INCLINAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS, INCLINAÇÃO ESQUERDA E DIREITA, REALIZADOS POR OPERAÇÃO DE CONTROLE. A MESA DE OPERAÇÃO É FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA INFERIOR DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, FORTE RESISTÊNCIA À PRESSÃO, ANTI-CORROSÃO E FÁCIL DE LIMPAR. EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE CARREGAMENTO AUTOMÁTICO E ACUMULADOR PARA GARANTIR QUE A MESA DE OPERAÇÃO POSSA SER USADA NORMALMENTE EM CASO DE FALHA DE ENERGIA. SUPORTE PARA ATÉ 230 KG.		417574	Un	02	53.700,00	107.400,00
		CARACTERÍSTICAS CONFIGURAÇÃO COMPACTO PARÂMETRO MEDIDOR DE						

24	Monitor multiparâmetro	ECG, TEMP, RESP, CO2, PNI, DE METEMOGLOBINA, DE SPO2 APLICAÇÕES PARA CUIDADOS INTENSIVOS, CLÍNICO, DE TRANSPORTE TIPO DE PACIENTE NEONATAL TECNOLOGIA PARA ANÁLISE DA ONDA DE PULSO OPÇÕES E ACESSÓRIOS COM TOUCH SCREEN OUTRAS CARACTERÍSTICAS CONTÍNUO, NÃO INVASIVO TAMANHO DA TELA 8 IN		481732	Un	03	8.200,00	24.600,00
25	Oxímetro de pulso portátil	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CONSTRUÇÃO E DESIGN: EQUIPAMENTO COMPACTO, LEVE E RESISTENTE A IMPACTOS, COM BASE ESTÁVEL PARA USO EM MESA E ALÇA OU DESIGN ERGONÔMICO PARA TRANSPORTE; DISPLAY: TELA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO (LCD OU TFT), COM TAMANHO MÍNIMO SUGERIDO DE 3,5 POLEGADAS, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE PARÂMETROS NUMÉRICOS E CURVA PLETISMOGRÁFICA EM TEMPO REAL; PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2): FAIXA DE 0% A 100%, COM PRECISÃO DE NA FAIXA DE 70% A 100%. FREQUÊNCIA DE PULSO: FAIXA MÍNIMA DE 30 A 250 BPM, COM PRECISÃO DE BPM OU 2%. ÍNDICE DE PERFUSÃO (PI): EXIBIÇÃO DA FORÇA DO PULSO ARTERIAL (FAIXA DE 0,05% A 20%); SISTEMA DE ALARMES: ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS PARA NÍVEIS ALTOS E BAIXOS DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, ALÉM DE ALERTAS PARA SENSOR DESCONECTADO E BATERIA FRACA; MEMÓRIA E TENDÊNCIAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO PARA NO MÍNIMO 72 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIA (GRÁFICOS E TABELAS). ALIMENTAÇÃO E AUTONOMIA; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; BATERIA: INTERNA E RECARREGÁVEL (ÍON-LÍTIO OU SIMILAR), COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS DE USO CONTÍNUO E CARREGADOR INTEGRADO OU BASE CARREGADORA INCLUSA.		607402	Un	02	2.257,00	4.514,00
26	Poltrona hospitalar reclinável	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX. ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSO PARA OS PÉS, ANATÔMICOS E ESTOFADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO (IMPERMEÁVEL), RESISTENTE. COR: AZUL MARINHO DOIS APOIOS (ENVIAR CATÁLOGO). PARA BRAÇOS ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO (IMPERMEÁVEL). ENCOSTO E PESEIRA COM MOVIMENTO INDEPENDENTE MOVIMENTOS: RECLINÁVEL PERMITINDO QUATRO POSIÇÕES, ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, COM RETORNO INICIAL, COM TRAVAMENTO RÁPIDO E FÁCIL. ACABAMENTO REFORÇADO DE FORMA		484081	Un	15	1.750,00	26.250,00

		QUE NÃO POSSIBILITE NENHUM TIPO DE EXPOSIÇÃO FUTURA; AÇO INOX POLIDO. LARGURA APROXIMADA DE 75CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 85CM, COMPRIMENTO ABERTA DE APROXIMADAMENTE 165CM. CAPACIDADE PARA ATÉ 300KG. GARANTIA DE 1 ANO.						
27	Seladora manual para embalagem grau cirúrgico	SELADORA PARA PAPEL CIRÚRGICO; ÁREA DE SELAGEM DE 30 CM COM LARGURA DE 1 CM, PRONTA PARA USO EM APENAS 30S; BIVOLT AUTOMÁTICO (100/220V)		306486	Un	03	430,00	1.290,00
28	Ventilador mecânico neonatal	ESSENCIAL EM UMA UNIDADE HOSPITALAR PARA GARANTIR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE SUPORTE VENTILATÓRIO. DEVE CONTER CIRCUITO VENTILATORIO NEONATAL, PEDIATRICO E ADULTO. OFERECER VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA. VALVULA DE PEEP. BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 4HORAS, TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE, DIMENSÕES APROXIMADAS DA TELA 305 X 300 210MM, ENTRADA PARA SENSOR DE CAPNOGRAFIA, MODOS DE DISPARO: FLUXO EXPIRATÓRIO, FLUXO INSPIRATOÓRIO E PRESSÃO INSPIRATÓRIO E PRESSÃO INSPIRATÓRIA. COM 03 CIRCUITO VENTILATÓRIO		614168	Un	02	50.997,50	101.995,00

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 145/2023.

Classificação do objeto quanto ao modelo de fornecimento

- 1.4. O fornecimento do objeto será parcelado.

Prazo de vigência

- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua poderá oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação NÃO está previsto no Plano de Contratações Anual, contudo, encontra-se alinhado com a LOA (Lei Orçamentária Anual) e com o PPA (Plano Plurianual).

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nos Estudos Técnicos Preliminares, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Equipamentos e mobiliários com maior eficiência energética;

4.1.2. Produtos fabricados com materiais de menor impacto ambiental;

4.1.3. Bens com maior durabilidade, resistência e vida útil;

4.1.4. Produtos que possibilitem manutenção e reposição de peças;

4.1.5. Materiais recicláveis, reutilizáveis ou com descarte ambientalmente adequado.

4.1.6. Os produtos fornecidos deverão, quando aplicável, possuir certificações ambientais, de eficiência energética ou conformidade técnica emitidas por órgãos competentes.

Indicação de marcas ou modelos na execução dos serviços (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2 Na presente contratação não serão indicadas marcas, características ou modelos.

Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não serão vedados(as) produtos/marcas.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação, não serão exigida amostras.

4.4.1. A Administração poderá solicitar catálogo, folder, ficha técnica ou documentação complementar para análise técnica dos itens ofertados, sempre que necessário.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não se aplica.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Requisitos mínimos

4.8. Os mobiliários hospitalares e equipamentos médico-hospitalares deverão ser novos, sem uso, de primeira linha, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados de manual do fabricante em língua portuguesa, quando aplicável.

4.9. A contratada deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou material informativo oficial do fabricante, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, contendo todas as especificações dos produtos ofertados, possibilitando a análise e verificação da conformidade com as exigências do processo de contratação.

4.10. Os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Associação Brasileira de Normas Técnicas, Ministério do Trabalho e Emprego (Normas Regulamentadoras aplicáveis), além de demais órgãos reguladores competentes, quando couber.

4.11. Os bens deverão ser compatíveis com a finalidade hospitalar a que se destinam, apresentando capacidade operacional, desempenho, ergonomia, resistência e características técnicas adequadas à demanda da unidade de saúde, de forma a garantir a segurança dos usuários, a qualidade assistencial e a continuidade dos atendimentos.

4.12. Os equipamentos que demandem controle de qualidade, segurança, calibração ou precisão deverão possuir registro, certificação, licença ou autorização junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação vigente.

4.13. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme especificação do fabricante, assegurada assistência técnica durante o período de garantia, com disponibilidade de peças de reposição, suporte técnico e manutenção corretiva, quando aplicável.

4.13.1. Durante o período de garantia, os atendimentos técnicos deverão ser realizados no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da abertura do chamado pela contratante, visando assegurar a continuidade do funcionamento dos equipamentos e evitar prejuízos à prestação dos serviços de saúde.

4.14. Os mobiliários hospitalares deverão possuir acabamento resistente à corrosão, superfícies laváveis e estrutura compatível com ambientes hospitalares e ambulatoriais, observando critérios de higiene, segurança e durabilidade.

4.15. Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão ser compatíveis com a tensão elétrica utilizada na unidade de saúde e atender às exigências de segurança elétrica aplicáveis.

4.16. Quando aplicável, os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios, cabos, conexões, dispositivos de fixação e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do objeto.

4.17. A entrega deverá ocorrer de forma adequada, acondicionada em embalagem original do fabricante, garantindo proteção contra danos, avarias ou contaminações durante transporte e armazenamento.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Praça Balduino da Silva Caldas ao lado da prefeitura - Centro, Itaberaí-GO, 76630-000, Itaberaí – GO, em dias úteis, no período das 8h às 11h e das 13h às 17h devidamente embalados e protegidos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Canais oficiais de comunicação e corresponsabilidade

5.5.1. A Contratada obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais e meios de comunicação durante toda a vigência contratual, em observância ao dever de manutenção das condições de habilitação (Art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021). A frustração de tentativa de contato por desatualização ou negligência nos dados informados caracteriza descumprimento de dever contratual e embaraço à atividade de fiscalização.

5.5.2. As comunicações, notificações e convocações enviadas ao endereço eletrônico (e-mail) declarado na Proposta de Preços (Anexo I do Edital) presumir-se-ão recebidas e lidas após decorrido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** de seu envio, independentemente de confirmação de leitura ou aviso de recebimento, em conformidade com o princípio da celeridade e a preferência por atos digitais (Art. 12, VI, da Lei nº 14.133/2021).

5.5.3. A impossibilidade de estabelecimento de contato com a Contratada, por culpa exclusiva desta, que venha a comprometer o cronograma de execução ou o atendimento de diligências, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, por enquadramento na conduta de ensejar o retardamento da execução do objeto (**inciso VII**), garantida a prévia defesa.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1.o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.27. Não haverá reajuste na presente contratação, dada a vigência ser inferior à 12 meses com cronograma de fornecimento fixo que não ultrapassa o período de 12 meses.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de classificação da Proposta

8.2. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio do Compras.gov:

8.2.1. Carta Proposta, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, observando obrigatoriamente as prescrições do Anexo I do Edital, contendo:

- I Identificação da empresa;
- II Identificação dos itens de participação;
- III Validade da proposta;
- IV Identificação do responsável pela assinatura do contrato;
- V Declaração de canais oficiais de comunicação e corresponsabilidade;
- VI Declaração específica exigida pelo § 2º do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021 (exclusiva para EPPs);

Garantia da Proposta

8.3. Não haverá exigência da garantia da proposta nos moldes do art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, que devem devidamente constar no **SICAF**:

Nível I – Credenciamento;

8.5. Credenciamento no SICAF.

Nível II - Habilitação jurídica

8.6. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e/ou Municipal

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício ou concorre;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda **Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Nível V - Qualificação Técnica

8.21. Para os equipamentos médico-hospitalares sujeitos à regulamentação sanitária, a licitante deverá apresentar:

a) registro ou cadastro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente;

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto da contratação, quando aplicável;

c) licença ou alvará sanitário expedido pelo órgão sanitário competente, dentro do prazo de validade, quando exigido pela natureza do objeto.

8.21.1. A licitante deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou material oficial do fabricante contendo especificações suficientes para análise e verificação da conformidade dos produtos ofertados.

8.22. Quando aplicável, deverá ser apresentada certificação emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou comprovação de atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

8.22.1. A empresa deverá declarar que possui assistência técnica autorizada própria ou credenciada no Estado de Goiás ou regiões próximas, apta a prestar suporte técnico durante o período de garantia, observando o prazo máximo de atendimento de até 72 (setenta e duas) horas após abertura do chamado.

Qualificação Técnico-Operacional (empresa)

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou **atestados** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

8.25. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

8.27. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de emissão não superior à 90 (noventa) dias;

Disposições gerais sobre habilitação

8.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 771.119,27

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 771.119,27 (Setecentos e setenta e um mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima constante no item 1.1, apurados através de:

I - composição de custos unitários nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde;

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [08/Fundo Municipal de Saúde- Hospital Municipal Dr Gilberto da Silva/ Samu];

II) Fonte de Recursos: [102];

III) Programa de Trabalho: [1110];

IV) Elemento de Despesa: [4.4.90.52.00];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DYULIENY ALVES DE OLIVEIRA

Supervisor de Compras



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 13:39:36.